



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.274/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de **2011**, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º **4.320/64**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente a **30% (trinta pontos percentuais)** do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,
- IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso **VI**, do art. **167**, da Constituição Federal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de agosto de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal